

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA MED CENTER COMERCIAL LTDA

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado CNPJ nº 00.874.929/0001-40, representada pela Sra. **Martha Andrezza C. Pereira**, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, resolvem aditar a ata acima especificada para modificar conteúdo dos itens 62 e 63 da mesma.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica realinhado o valor do produto que compõem os itens 62 e 63 da referida Ata de Registro de Preços, em razão do reequilíbrio econômico financeiro, conforme discriminação abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR ANTERIOR	VALOR REALINHADO
62	50	CX	LAMINA DE BISTURI N° 11 C/ 100 UN Em aço, descartável, estéril. Embalagem individual. Caixa com 100 unidades. Validade mínima de 2/3 do prazo de validade total.	BIOMASS	R\$ 24,32	R\$ 28,50
63	50	CX	LAMINA DE BISTURI N° 15 C/ 100 UN Perfil curvo, para incisões curtas e precisas. Embalagem com 100 unidades.	BIOMASS	R\$24,32	R\$ 28,50

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 10 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

MED CENTER COMERCIAL LTDA
Martha Andrezza C. Pereira
Detentora da Ata

VISTO: PROJU